TL 7379-66

12.06
43542+
43542A NP P

COMUNICADO DE IMPRENSA DO GRUPO
A PAZ E POSSIVEL EM TIMOR-LESTE

TENDO A EMBAIXADA INDONESIA EM MADRID DISTRIBUIDO A IMOPRENSA UM ARTIGO DO JORNAL INDONESIO 'THE INDONESIAN TIMES' VISANDO NEGAR A AUTENTICIDADE DUM DOCUMENTO DA IGREJA DE TIMOR-LESTE DATADO DE 1/1/85, VIMOS ESCLARECER O SEGUINTE:

1 - NÃO E A PRIMEIRA VEZ QUE AS AUTORIDADES INDONESIAS, APOIANDO-SE EM JORNAIS QUE CONTROLAM, TENTAM ENGANAR A OPINIÃO PUBLICA SOBRE A SITUAÇÃO EM TIMOR-LESTE E SOBRE A POSIÇÃO DA IGREJA
EM FEVEREIRO ULTIMO DISTRIBUIRAM NA COMISSÃO DOS DIREITOS HUMANOS DA O.N.U. UM ARTIGO DO JAKARTA POST SEGUNDO O QUAL MGR. BELO TERIA AFIRMADO 'SOMOS PARTE DA INDONESIA', MAS NA MESMA ALTURA MGR. BELO ESCREVIA : 'A SOLUÇÃO DO CONFLITO..... PASSA ANTES DE TUDO PELO RESPEITO PELO DIREITO DE UM POVO A AUTODETERMINAÇÃO' (CF. COMMENT - CATHOLIC INSTITUT FOR INTERNATIONAL RELATIONS - LONDRES)

2 - NO MESMO MES DE FEVEREIRO, PARLAMENTARES ALEMÃES DE VISITA A DILI NÃO ERAM AUTORIZADOS A AVISTAR-SE COM MGR. BELO A NÃO SER NA PRESENÇA DE OFICIAIS DO EXERCITO DE OCUPAÇÃO.

3 - O DOCUMENTO DE 1/1/85 VISADO PELO DESMENTIDO ACTUAL E O DOCUMENTO MAIS CLARO E MAIS COMPLETO DA IGREJA DE TIMOR-LESTE CONTRA AS TESES INDONESIAS QUE PRETENDEM QUE O POVO DE TIMOR JA SE AUTODETERMINOU ESCOLHENDO A INTEGRAÇÃO NA INDONESIA.
NESTE DOCUMENTO, O CONCELHO PRESBITERAL E O PRELADO DA DIOCESE DE DILI PERGUNTAM SE A GUERRA QUE DURA HA NOVE ANOS E 'APENAS A MANIFESTAÇÃO DE UM GRUPO OU MINORIA OBSTINADA, OU REVELA ALGO MAIS PROFUNDO QUANTO A EXIGENCIA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS DE UM POVO? ' SE A MAIORIA DO POVO TIMORENSE JA ESCOLHEU O SEU DESTINO PORQUE E QUE CONTINUA A SER INCOMODADO E ELIMINADO?' PERGHUNTA A IGREJA, QUE AFIRMA:' TENTAR INDONESIANIZAR O POVO TIMORENSE E ASSASSINAR A CULTURA TIMORENSE. MATANDO A CULTURA, MATA-SE O POVO'.

ERA PORTANTO INDISPENSAVEL PARA O GOVERNO INDONESIO NEGAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO.
ORA O DESMENTIDO LIMITA-SE A DIZER QUE MGR. BELO 'NÃO ESCREVEU' O TEXTO.
PODEMOS AFIRMAR QUE O DOCUMENTO, DESTINADO AS AUTORIDADES INDONESIAS, FOI APROVADO E ASSINADO PELO CONCELHO PRESBITERAL E POR MONSENHOR BELO.
TRATA-SE PORTANTO DUM TEXTO DA RESPONSABILIDADE COLECTIVA DA IGREJA DE TIMOR-LESTE.

LISBOA 27 DE MAIO 1985
O GRUPO 'A PAZ E POSSIVEL EM TIMOR-LESTE'

43542A NP P

64062 CIDAC P